



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 2282/2021

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 606.700,53 (Seiscentos e seis mil, setecentos reais e cinquenta e três centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00 – 3104	Equipamentos e Material Permanente	54.217,61
3.3.90.39.00.00 - 3104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.359,13
3.3.90.39.00.00 – 3102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	708,50
3.3.90.30.00.00 – 3102	Material de consumo	924,00
	TOTAL:	59.209,24
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00 – 3103	Equipamentos e Material Permanente	227.621,76
3.3.90.30.00.00 - 3102	Material de Consumo	27.311,00
3.3.90.39.00.00 - 3102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.541,50
	TOTAL:	267.474,26
06.001.12.361.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00 – 3104	Equipamentos e Material Permanente	199.500,00
	TOTAL:	199.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0017.2022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
4.4.90.52.00.00 - 3103	Equipamentos e Material Permanente	61.129,92
4.4.90.52.00.00 – 3104	Equipamentos e Material Permanente	7.107,91
3.3.90.30.00.00 - 3102	Material de Consumo	10.950,00
3.3.90.39.00.00 – 3102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.329,20
	TOTAL:	80.517,03
	TOTAL GERAL:	606.700,53

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
102	Fundeb 40 %	53.764,20
103	Educação/10% sobre Transferencias Constitucionais	288.751,68
104	Educação/25% sobre impostos	264.184,65
	TOTAL	606.700,53
TOTAL GERAL		606.700,53

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (26/01/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL